



Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de 19/06/2024 até a data de ___/___/20__.

Resp. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

PORTARIA Nº. 292/2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA MARLI MARIA BARATTO DE SOUZA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO”

O SENHOR GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a apresentação da Declaração de Óbito, comprobatória do falecimento de irmão Jandir Antônio Baratto de Souza,

RESOLVE:

Conceder Licença pelo prazo de 5 (cinco) dias a Marli Maria Baratto de Souza por motivo do falecimento de seu irmão Jandir Antônio Baratto de Souza, nos termos do artigo 116, III, letra c, da Lei Municipal nº. 35/93, sendo o período da Licença dos dias 12 de junho de 2024 a 16 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, aos 19 de junho de 2024.

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. de Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

